



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 017/13, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a concessão de subvenção social a entidade que especifica e dá outras providências.

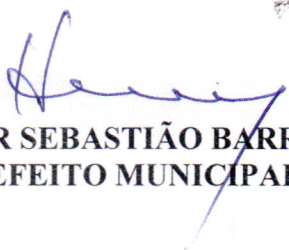
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

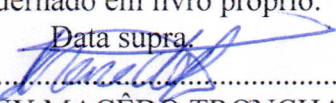
Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo conceder subvenção social à entidade filantrópica **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIAS** no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser repassada em uma única parcela, destinada à manutenção do **Centro Social Madre Eugênia Ravasco**, na forma prevista no art. 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


Data supra.

.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

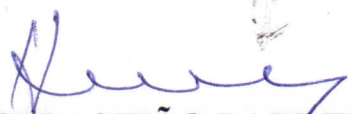
MENSAGEM N.º 017/13, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 017/2013, de 14/03/2013 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 017/13 de 20/03/2013 que *“Autoriza a concessão de subvenção social a entidade que especifica e dá outras providências”*.

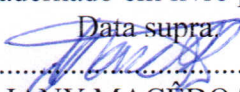
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 20 de março de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
IANY MACÊDO TRONCHA

Superintendente de Legislação e Documentação